



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

Gabinete do Vereador Zezinho Botafogo

INDICAÇÃO Nº

/2024

Autor: Vereador **Zezinho Botafogo**

Protocolo do Requerimento

_____/_____
Setor de Expediente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais vigentes, indico à apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição, destinada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de João Pessoa, para que, utilizando de sua competência privativa, encaminhe a esta Câmara projeto de lei que **dispõe sobre o abandono material e afetivo da pessoa idosa no Município de João Pessoa**.

Justificativa:

A presente indicação busca promover a proteção e o cuidado com as pessoas idosas, prevenindo o abandono material e afetivo por parte de familiares ou responsáveis. Este é um grave problema social, que compromete a dignidade e o bem-estar de quem, após uma vida de contribuições, encontra-se em situação de vulnerabilidade.

A Constituição Federal, em seu artigo 230, impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando-lhes o direito à dignidade e à convivência familiar. Ademais, o Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/2003) reforça essa proteção, dispondo sobre a obrigatoriedade de garantir suporte material e emocional a essa parcela da população.

É fundamental que o Município adote medidas legislativas que, de forma clara e eficaz, coíbam práticas de abandono e assegurem às pessoas idosas o pleno exercício de seus direitos. Tal projeto pode prever, por exemplo, mecanismos de fiscalização, penalidades e a promoção de campanhas educativas que conscientizem a sociedade sobre essa importante questão.

Portanto, submeto à apreciação desta Casa a presente Indicação, confiante de que será acolhida e encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 06 de dezembro de 2024.


ZEZINHO BOTAFOGO
Vereador